

Lei Nº 89/75

Dispõe sobre extensão do Perímetro Urbano Municipal

João Sebastião de Paulo,  
Prefeito Municipal de Florina, Es-  
tado de São Paulo, no uso le-  
gal de suas atribuições, faz sa-  
ber pela Câmara Municipal desta:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender o Perímetro Urbano Municipal, à RAZÃO de 129.000 m<sup>2</sup>. (cento e vinte e nove mil e noventa metros quadrados) em zona sul da sede municipal, nos pontos de afastamento da Rua Dr. Eurico de Caxias e Avenida Brasil adian-  
dando as propriedades de Senhores Amaro José da Silva, Jesuino Sebastião de Paulo e João Manoel Diniz, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Dezembro de 1975

João Sebastião de Paulo  
Prefeito Municipal  
Florina - SP.